

Assembleia de Escola – EBIRP

Parecer relativo ao projeto de Resolução nº107/XII – “Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual”

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Dr. Joaquim Machado

A Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, reunida Extraordinariamente no dia 7 de junho de 2022, analisou a proposta do Projeto de Resolução nº107/XII relativa à distribuição gratuita de produtos de Saúde Menstrual e considera que face às propostas “ Disponibilizar o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde; Implementar ainda medidas para garantir o acesso a estes mesmos produtos a população reclusa e populações mais excluídas socialmente e que, por via dessa exclusão, têm menor contato com as estruturas públicas de saúde; Promover, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde de Ilha e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimento acerca da utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual”, atribuir, na globalidade, um Parecer favorável. No que concerne à proposta “Disponibilizar o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em escolas “decidiu esta Assembleia atribuir um Parecer Desfavorável.

Esta Assembleia de Escola considera, que esta é mais uma competência que é atribuída às escolas que já se veem enredadas em competências que saem do seu primado essencial e sem que lhes sejam imputados recursos, nomeadamente recursos humanos, que concorram para a eficaz implementação desta medida, agora sugerida. Mais relembra esta Assembleia de Escola que os custos associados a esta distribuição gratuita deverão ser imputadas ao Governo Regional, através de rubricas próprias e independentes do Fundo Escolar. Importa, também, ressaltar que a colocação destes produtos nas Escolas não deverá ter uma distribuição ocasional e não planeada, antes regular e organizada, sob pena de se criar um problema às escolas, até aí inexistente. Por último, esta deverá ser uma medida devidamente acompanhada e avaliada, para que se

possa aferir a necessidade ou não da continuidade da mesma e verificar se a sua aplicabilidade e implementação, atinge efetivamente os seus destinatários.

A Presidente da Assembleia de Escola,

Sofia Bastos Alexandre